



4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2023

Processo nº 15068/2022

Pregão Presencial nº 001/2023

Valor Anterior: R\$ 470.010,00

Reajuste: 3,16%

Valor Total do Reajuste: R\$ 14.858,76

Valor Total Atualizado: R\$ 484.868,76

Prorrogação: 12 (doze) meses

Fundamento: Art. 57, II, e §2º, e no artigo 65

§1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo de Aditamento Contratual que entre si celebram o **Município de Mauá** e a empresa **Garloc Transportes Logística e Locações Ltda**, para prorrogação de prazo com reajuste referente prestação de serviços de locação de veículos com fornecimento de combustível, com e sem motoristas para atender a todas as Secretarias e Órgãos Públicos Municipais.

Aos 07 dias do mês de agosto de 2026, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, as partes contratantes, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, nº 205, nesta cidade, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Governo, **Hélcio Antônio da Silva**, e, de outro lado a empresa **Garloc Transportes Logística e Locações Ltda**, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 2.898 – Sala 01 – Campestre - Santo André – SP – CEP: 09080-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.205.789/0001-13**, neste ato representada por **Sidnei Garcia**, portador da Cédula de Identidade RG. nº [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED], devidamente qualificado no Instrumento original do Contrato, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **15068/2022**, resolvem **ADITAR** o Contrato nº **096/2023**, conforme o disposto no artigo 57, II, e §2º, e no artigo 65 §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato é prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, a iniciar-se em **11/08/2026** e a encerrar-se em **10/08/2027**, considerando os itens da tabela abaixo, mantendo o avençado, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo às fls. 3.112 a 3.113, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração sem incidência de multas ou indenizações, conforme concordância da contratada em fls. 3.122 a 3.123.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
01	01	Veículo tipo Sedan Executivo, Blindado Nível III A.	R\$ 15.904,90	R\$ 15.904,90	R\$ 190.858,80
02	01	Veículo tipo SUV – Blindado Nível III A	R\$ 24.500,83	R\$ 24.500,83	R\$ 294.009,96
VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 484.868,76 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato também é reajustado em 3,16%, conforme IGPM/FGV. O valor do presente aditamento, considerando a prorrogação e reajuste é de **R\$ 14.858,76 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, passando o valor total do Contrato para **R\$ 484.868,76 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, e correrá por conta do orçamento vigente, classificação econômica e empenho conforme tabela abaixo, sendo o restante prenotado para o exercício de 2027.

Empenho	Programa	Rubrica	Fonte	Unidade
13399/26	01.01.04.122.0001.2200	3.3.90.39.14.00.00.00	0001	GP

CLÁUSULA TERCEIRA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo às fls. 3.112 a 3.113, concordância da contratada às fls. 3.122 a 3.123, e autorização de fls. 3.455.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo terá vigência na forma como dispõe a Cláusula Primeira, e o ato deverá ser publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas contratuais, que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 3.474 a 3.475, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

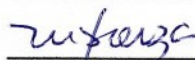


Hélcio Antônio da Silva
Secretário de Governo
CONTRATANTE



Garloc Transportes Logística e Locações Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome **Marvânia de Souza Silva**



Nome **Rêta Seneira de Carvalho**



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

CONTRATADA: Garloc Transportes Logística e Locações Ltda

CONTRATO Nº: 096/2023 – 4º Termo de Aditamento

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste referente prestação de serviços de locação de veículos com fornecimento de combustível, com e sem motoristas para atender a todas as Secretarias e Órgãos Públicos Municipais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 07 de agosto de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: (dispensado - trata-se de Aditivo)

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Hécio Antônio da Silva

Cargo: Secretário de Governo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Sidnei Garcia

Cargo: Sócio - Administrador

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Handwritten initials in blue ink



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Hécio Antônio da Silva

Cargo: Secretário de Governo

CPF: [REDACTED]

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Renato Rosinelli dos Reis

Cargo: Secretário Adjunto

CPF: [REDACTED]

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Da fiscalização do Contrato

Nome: João Lopes de Carvalho Neto

Cargo: Assessor de gabinete

CPF: [REDACTED]

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98

CONTRATADA: Garloc Transportes Logística e Locações Ltda

CNPJ N.º: 69.205.789/0001-13

CONTRATO N.º: 096/2023 – 4º Termo de Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 07/agosto/2026

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste referente prestação de serviços de locação de veículos com fornecimento de combustível, com e sem motoristas para atender a todas as Secretarias e Órgãos Públicos Municipais.

VALOR (R\$): R\$ 484.868,76

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 07 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL:

Nome: Hécio Antônio da Silva

Cargo: Secretário de Governo

Assinatura: _____